

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal de Viçosa, órgão superior de administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do Processo nº 00-11920,

RESOLVE:

1. Alterar o caput do artigo 16 do Estatuto da Universidade Federal de Viçosa, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 16 – Vinculam-se à Reitoria os seguintes órgãos:

- I- Vice-Reitoria;
- II- Pró-Reitoria de Ensino;
- III- Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- IV- Pró-Reitoria de Extensão e Cultura;
- V- Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários;
- VI- Pró-Reitoria de Administração;
- VII- Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento;
- VIII- Gabinete do Reitor;
- IX- Ouvidoria;
- X- Assessoria Internacional e de Parceria;
- XI- Procuradoria Jurídica;
- XII- Coordenadoria de Comunicação Social;
- XIII- Auditoria Interna;
- XIV- Secretaria de Órgãos Colegiados”.

2. Determinar que a presente Resolução entre em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se e cumpra-se. Viçosa, 14 de fevereiro de 2001. (a) **Evaldo Ferreira Vilela - Presidente.**